EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME)
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A empresa _____, com CNPJ n° _____,
situada Rua/Av. _____
retirou o Edital de licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 023/2020 através do site www.planura.mg.gov.br, e deseja ser informada de qualquer alteração caso ocorra pelo e-mail: _____.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
(Assinatura legível)

OBSERVAÇÃO: Este recibo **deverá ser remetido (OBRIGATÓRIO)** ao Departamento de Licitações – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA – Rua Monte Carmelo, 448, bairro Centro, Planura/MG, via e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br.
Os anexos, partes integrantes do edital, serão enviados após o envio do recibo de retirada do edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME)
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

SOLICITANTE: VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS DIVERSOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONVENIADOS, CONFORME O ANEXO III DO EDITAL.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DO OBJETO SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: ANEXO III

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 05/05/2020.

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 05/05/2020 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA - RUA: MONTE CARMELO, Nº 448 – CENTRO – PLANURA/MG.

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3427-7014, E E-MAIL licitacao@planura.mg.gov.br, NO HORÁRIO DE E 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME)
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Planura, CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG, Fundo Municipal de Saúde de Planura, CNPJ nº. 11.642.955/0001-69, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.635.509/0001-88, com sede na Rua Sacramento, nº 299, Bairro Centro, Planura/MG através do Pregoeiro e sua equipe técnica, nomeados pelo Decreto nº. 003/2020 torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, a ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital e de acordo com o Decreto Municipal Instituidor do Pregão nº. 168/2006 e suas modificações, Lei nº. 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e demais normas complementares em vigor.

I. SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

1.1. Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente a Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão no local data e horário seguintes:

LOCAL:	PREFEITURA M. PLANURA Rua: Monte Carmelo, nº 448 - Centro
DATA:	05/05/2020
HORÁRIO:	09:00 h

II. OBJETO

2.1. Refere-se ao registro de preços para a aquisição de **materiais de limpeza, copa, cozinha, higiene pessoal e utensílios diversos** destinados aos órgãos da administração pública municipal e conveniados, conforme o anexo III do edital.
2.2. O município não se obriga a adquirir o(s) objeto(s) constante(s) deste registro de preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 § 4º da lei 8.666/93.
2.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Planura, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal que manifestar interesse ao Órgão Gerenciador.
2.4. Constituem ainda, anexos desse Edital, dele fazendo parte integrante:
- **2.4.1.** ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- **2.4.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de preços por menor preço por item;
- **2.4.3.** ANEXO III – Termo de Referência;

2.4.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração que se Submete ao Edital;
2.4.5. ANEXO V – Declaração de que não emprega menor de 18 anos;
2.4.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
2.4.7. ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP; quando for o caso;
2.4.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Tendo em vista que os itens desta contratação têm seus valores de referência menor que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, **estes terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).** Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03(três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

3.1.1. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuírem sede na extensão de até 400 km da sede do Município de Planura, fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Essa definição da expressão "regionalmente" está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, *"(...) Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimita e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance. (...)*".

3.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Não poderão participar da licitação as empresas que:

3.3.1. Encontram-se sob processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.3.2. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

3.3.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

3.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

IV. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida por verdadeira, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. Documentações exigidas para Credenciamento:

a) Modelo de Carta de Credenciamento, conforme **ANEXO I** (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante);

b) Modelo de Declaração que se Submete ao Edital, conforme **ANEXO IV**;

c) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação, conforme **ANEXO VIII**;

d) Cópia do Contrato Social com todas as suas alterações ou respectiva consolidação (autenticado ou apresentar o original para autenticação);

e) Documento de Identidade ou outro documento equivalente do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação).

4.4. Quando o representante presente for o Sócio/Diretor da empresa, bastará apresentar Cópia do Contrato Social autenticado ou original para autenticação**,** que comprove tal autoridade e cópia do documento de Identidade ou outro documento equivalente.

4.5. A licitante para que possa participar do presente certame nas condições de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar um dos seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP; quando for o caso, conforme **ANEXO VII**; ou

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, que comprove o enquadramento de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública.

4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa neste **PREGÃO**, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.7. Cada licitante credenciará apenas um Representante Legal e este será o único admitido a intervir durante a sessão, no decorrer do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital e na legislação pertinente, em nome da representada.

4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado representante, mas não tenha dado poderes de lances, participará da licitação na conformidade dos poderes passados ao seu representante.

4.9. Encerrado o credenciamento, não será permitida a participação de retardatários.

4.10. Em seguida, as licitantes entregarão a Pregoeiro os Envelopes de nº. 1 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO).

V. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Dos envelopes **"PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

5.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA, NA SALA DAS LICITAÇÕES, SITA À RUA MONTE CARMELO, 448 – CENTRO - PLANURA/MG.
DATA: 05/05/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS

5.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 **PROPOSTA COMERCIAL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA** **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020** **DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO: 05/05/2020** **HORÁRIO: 09:00 HORAS** **RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.**	**ENVELOPE 02** **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA** **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020** **DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO: 05/05/2020** **HORÁRIO: 09:00 HORAS** **RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.**

5.2. A Prefeitura Municipal de Planura não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeiro designada no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

VI. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a Proposta Comercial impressa e digital quando solicitado e disponibilizado o arquivo digital para tal, preferencialmente elaborada conforme o **ANEXO II**, que deverá ser apresentada em envelope lacrado não transparente, impressa e legível, em papel com o timbre da licitante, sem rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, com assinatura na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, sendo que nos valores apresentados serão considerados **APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**.

6.1.1. Na proposta comercial deverá constar à declaração de que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação bem como o valor global da proposta com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da mesma, em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto. Caso a empresa seja optante pelo simples deverá indicar na proposta.

6.1.2. A licitante deverá consultar o contratante quanto à disponibilidade da proposta DIGITAL, sendo esta quando houver, deverá ser gravada e apresentada em PenDrive livre de vírus e os valores propostos idênticos a proposta impressa. (O pendrive será devolvido à licitante após o encerramento da sessão).

6.1.3. No preenchimento da Proposta Comercial deverão, ser informadas a descrição completa dos itens ofertados;

6.2. A proposta obedecerá às especificações contidas no ANEXO II deste Edital, devendo ser informado claramente na proposta:

- **Razão social da empresa;**
- **CNPJ (Número);**
- **Endereço Eletrônico(e-mail);**
- **Telefones para contato;**
- **Endereço Comercial;**
- **Banco, agência e número da conta corrente da licitante;**
- **Descrição completa os itens;**
- **Preço unitário, total e global da proposta;**
- **Prazo de validade da proposta;**

6.3. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.3.1. Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.3.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

6.3.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3.4. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.

6.4. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.5. A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo do anexo II, estando todos os campos de identificação da licitante preenchidos.

VII. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, organizados na ordem em que estão citados neste Edital e numerados em ordem crescente. Todas as folhas serão rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal, devidamente qualificado.

7.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, neste caso, autenticados em cartório ou outro órgão competente, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante.

7.2.1. Não serão admitidas fotocópias ilegíveis.

7.2.2. Os documentos poderão ser autenticados por membros da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, desde que acompanhados dos originais.

7.2.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) A licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3. A Comissão vai considerar o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de emissão, para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o prazo de validade.

7.4. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação:

7.4.1. Habilitação jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

7.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
b) Certificado de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**;
c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e relativa às Contribuições Sociais (INSS)**, nos termos da Portaria MF nº 358/2014, alterada pela Portaria MF nº 443/2014;
d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, referente ao domicílio/sede da licitante;
e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, referente ao domicílio/sede da licitante;
f) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, expedida no sítio eletrônico Tribunal Superior do Trabalho – TST.

7.4.2.1 – Para fins de comprovação de regularidade serão admitidas certidões negativa e positiva com efeito de negativa.

7.4.3. Da Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

7.4.4. Qualificação de Desempenho

a) Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter executado serviços compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.

a.1) A (s) certidão (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:
- Identificação do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato (Objeto de contratação);
- Prazo de vigência;
- Assinatura do emissor do atestado.

a.2) As licitantes deverão apresentar com o fim de comprovar a legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, cópia autenticada do contrato, nota fiscal e/ou nota de empenho que deu suporte à emissão do atestado de capacidade técnica.

7.4.5. Outras Comprovações

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não emprega menores de 18 anos, conforme **ANEXO V**.
b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

7.5. Obs: Todos os documentos devem ser apresentados na ordem conforme edital e com as páginas

enumeradas no rodapé inferior.

VIII. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Abertura da Sessão

8.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das licitantes ou de seus representantes, os documentos para o Credenciamento: Carta de Credenciamento (conforme modelo anexo), Declaração que se Submete ao Edital (conforme modelo anexo), Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação (conforme modelo anexo), Contrato Social, cópia do Documento de Identidade e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos de Habilitação.

8.2. Análise das Propostas Comerciais

8.2.1. Terminada a fase de Credenciamento, a Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de Propostas Comerciais, verificando a conformidade destas com os requisitos formais e objeto do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO POR ITEM** e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% do menor preço.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.2.4. Havendo lances ou não, o(s) preço(s) do(s) item(ns) não poderá(ao) ultrapassar os valores orçados pela Administração.

8.3. Lances Verbais

8.3.1. O licitante que tenha ofertado a proposta comercial de maior valor será chamado para dar início à fase de lances verbais, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

8.3.1.1. Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

8.3.1.2. Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.2.1. A Pregoeiro poderá:

a) fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, naturalmente, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

b) a qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances, nunca superior a 5% (cinco por cento);

c) suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente.

8.3.3. Durante a etapa de lances verbais, a Pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s), para que seja obtido preço melhor.

8.3.4. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e Regulamentado no Município de Planura serão adotados os seguintes procedimentos:

8.3.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

8.3.4.2. Para efeito do disposto no subitem 8.3.4.1 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

8.3.4.3. Neste caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para apresentar nova proposta no prazo de no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.3.5. Para efeito dos dispostos nos subitens acima, proceder-se-á da seguinte forma:

I) não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.3.4.1,

serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 8.3.4.1 e 8.3.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

II) no caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem em situação de empate real, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

III) na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas acima (I e II), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.4. Julgamento

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

8.4.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.2.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta mais vantajosa, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

8.4.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.5. Do Julgamento dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Encerrada a fase de lance dos itens, a Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação das licitantes que apresentaram as melhores propostas, verificando as sua habilitação ou inabilitação.

8.5.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora para os itens cotados sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, em não havendo interposição de recursos. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem crescente de classificação, até a apuração de uma proposta de empresa habilitada e com preços que atendam aos requisitos do Edital.

8.5.3. A habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte reger-se-á conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e especificamente o seguinte:

8.5.3.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem os documentos de regularidade fiscal indicados nas alíneas "b" a "e" do item 7.4.2, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, serão consideradas HABILITADAS.

8.5.3.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem anterior, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5.3.3. A comprovação de que trata o subitem anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos nos itens 3.3 a 3.8 deste Título já sem restrições, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

IX. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

X. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XI. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

11.1. Adjudicado e Homologado o resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Planura lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com o(s) preço(s) da(s) proposta(s) classificada em primeiro lugar, devidamente registrado.

11.2. O licitante adjudicado será convocado, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa prevista no título **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste edital.

11.2.1. Em caso da licitante vencedora não assinar a ata no prazo estabelecido, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Planura, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

11.3. Até a assinatura da ata, as propostas das licitantes vencedoras poderão ser desclassificadas se a Prefeitura Municipal de Planura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4. Ocorrendo à desclassificação da proposta de qualquer licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Planura poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002.

11.5. A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

11.6. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Planura e desde que não afete a boa execução do contrato.

11.7. A Prefeitura se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o lote de produtos entregues cujos produtos venham a apresentar algum dano, ou ainda, que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

11.8. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos

produtos após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

11.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

11.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

11.11. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo dos Secretários Responsáveis respectivos, ou de servidor a quem este tenha formalmente delegado tal função.

11.12. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue à empresa licitante.

11.13. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

XII. DA VALIDADE E DA PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

XIII. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

13.1. O fornecimento deverá ser conforme especificado pela Secretaria requisitante, mediante ordem de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras, lembrando que caberá a Administração a fiscalização, sob pena de suspensão do fornecimento.

13.1.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação pelo setor requisitante, após a ordem de fornecimento, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga.

13.1.2. A Ordem de Fornecimento deverá ser entregue em seu total, em uma única vez, não sendo permitido a entrega fracionada;

13.1.3. Por atraso na entrega do objeto fica o fornecedor sujeito à multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da compra ou execução do serviço;

13.1.4. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

13.1.5. Transcorrido 05 (cinco) dias corridos do prazo estabelecido para a entrega do objeto, poderá a Administração cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais combinações previstas na Lei nº 8.666/93, podendo a multa ser compensada com quaisquer pagamentos que sejam devidos pelo Licitante a Administração.

13.1.6. A Empresa se comprometerá a atender a solicitação do fornecimento dos produtos responsabilizando-se com possíveis despesas adicionais para cumpri-la.

13.1.7. A Solicitação do fornecimento dos produtos será mediante a necessidade apresentada pelas Secretarias, **não obrigando a Prefeitura Municipal de Planura a contratar o valor global estimado do Contrato.**

13.1.7.1. A Prefeitura Municipal de Planura/MG reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O pagamento será em até **30 (trinta)** dias após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal **Eletrônica**.

13.2.1. Caso a empresa seja optante do **SIMPLES**, deverá juntar a declaração prevista no art. 26 da IN SRF nº 306/2003 à Nota fiscal, para que não ocorra retenção.

13.2.2. Havendo erro na nota fiscal eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Planura e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Planura.

13.3. A empresa vencedora deverá manter suas **certidões em dia durante toda a vigência da ata de registro de preços.** No caso de descumprimento será aplicada as penalidades descritas na cláusula 16.

XIV. FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XV. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;
15.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.
15.3. O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.

XVI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total desta, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

16.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
16.1.2. Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;
16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 anos.

16.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

16.2.1. Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
16.3.2. Recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;
16.3.3. Entrega dos produtos em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
16.3.4. Por atraso na entrega do objeto, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total do pedido, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;
16.3.5. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

16.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

16.5.1.1. Retardarem a execução do pregão;
16.5.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
16.5.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XVII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2020.**

XVIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
18.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
18.3. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
18.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.
18.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
18.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
18.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
18.8. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3427-7014 ou e-mail licitacao@planura.mg.gov.br.

Planura/MG, 16 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO GOMES
Departamento de Licitações

CREMILDA LOPES P. DE SOUZA
Secretária M. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

RÉGIA CRISTINA BRAGA BRINCK
Secretária M. de Saúde

PAULA REGINA BARBOSA BERGAMO
Secretária M. de D. Social e P. da Cidadania

NEUSA ALVES DE AZEVEDO LUZ
Secretária M. de Educação

HILDA MÁRCIA DE SOUZA
Secretária M. de Adm. e Fazenda

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Secretário M. De Governo

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário M. de Infraestrutura,
Assuntos Urbanos e Planejamento

ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2020, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais de preços, renunciar e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ___ de _____ de 2020.

_____
Nome por Extenso do Responsável pela Empresa
Identidade/CPF

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO DEVE CONTER FIRMA RECONHECIDA;
- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCR. ESTADUAL: INSCR. MUNICIPAL:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE/FAX: E-MAIL:

BANCO:
AGÊNCIA: Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO: *(Proprietário da empresa ou Procurador – no caso de procurador, deverá anexar cópia autenticada da procuração).*
CARGO: PROFISSÃO:
RG: CPF:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ propõe a Prefeitura Municipal de Planura, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe**,** entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir discriminado:

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	15	GL	100103406	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 10% P/P. DILUIÇÃO 1/9L. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 20LITROS, PERFEITAMENTE LACRADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA. INSTALAR DILUIDOR.			
2	2000	UN	50102794	ÁGUA SANITÁRIA C/ TEOR CLORO ATIVO - 1 LT Água Sanitária - Hipoclorito de Sódio e água com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% P/P. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 1L. A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Qboa e Ypê.			
3	1300	LT	50102795	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM (96º GL) - 1 LT Álcool Etílico Hidratado 92,8% - 96 gl. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 1L. A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Coperalcool e Parati.			
4	20	GL	100109564	ÁLCOOL GEL C/ TRICLOSAN ANTISSÉPTICO 70% À SECO. GLICERINADO BACTERICIDA. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: GALÃO 5LT - LACRADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA.			
5	120	UN	50102796	AMACIANTE P/ ROUPAS 2 LT			

				Amaciante de roupas composto por Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto de dialquil dimetil amônio e Hidraceramidas. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 2L. A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Comfort e Ypê.			
6	60	UN	50102798	AVENTAL PVC GRANDE P/ USO EM COZINHA Avental PVC (Equipamento de Proteção Individual - EPIs) podendo ser de vinil, sem mangas, com amarras laterais, sem forro, impermeável a liquidos corrosivos, longo medindo no mínimo (70 cm x 120cm). Similar ou de melhor qualidade as marcas: Maicolx ou Linabra.			
7	4	UN	50102799	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA GRANDE Nº 6			
8	4	UN	50102800	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA MÉDIA Nº 03			
9	8	UN	50109764	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E SEM ODOR COM 40CM DE DIÂMETRO			
10	5	UN	50109766	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E SEM ODOR COM 60 CM DE DIÂMETRO			
11	5	UN	50109765	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E SEM ODOR COM 80CM DE DIÂMETRO			
12	4	UN	60110906	BALDE PLÁSTICO GRADUADO REFORÇADO C/ 20 LT (USO ALIMENTÍCIO) Balde em plástico graduado reforçado, de polipropileno transparente, virgem e atóxico (uso alimentício), sem odor, alça em ferro galvanizado, com capacidade de 20 litros.			
13	12	UN	50109768	BALDE PLASTICO REFORÇADO 14,5 LT COM ALÇA EM METAL.			
14	30	PC	60111408	BANDEJA DE ISOPOR B3 FUNDA P/ REFEIÇÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES			
15	12	PC	50109758	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA RETANGULAR P/ BOLO N 6 (46X37) - COM 10 UNID.			
16	10	RL	60111241	BOBINA PLASTICA DE FILME PVC 38CM X 300MT- Esticável foi desenvolvido para embalar e proteger vários tipos de alimentos. Além de ser atóxico e inodoro, apresenta transparência e brilho, garante alto poder de vedação e resistência à perfuração. Único do segmento certificado pela resolução RDC 17 e 51 e pela resolução 105 da Anvisa, garantindo segurança e proteção nos alimentos.			
17	30	UN	50109755	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT			
18	20	UN	60100022	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO DE 20,8 LT			
19	40	PR	50102810	BOTA DE BORRACHA FORRADA BRANCA Nº 35 AO Nº 44 Bota de borracha (Equipamento de Proteção Individual - EPIs) calçado de segurança tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação. Equipamento com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92. Numeração variável entre os nº 35 a 44. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bracol ou Calfor.			
20	12	UN	60110907	CAIXA PLÁSTICA C/ TAMPA E TRAVA P/ ALIMENTOS 29 LT Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 29 litros para armazenar alimentos. Confeccionada com material atóxico e sem odor,			
21	6	UN	100103096	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 13 LTS			
22	4	UN	100109697	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO - 34 LT Composicao: - Parede Externa e Interna: Polipropileno - Tampa com trava: Polietileno - Isolamento Termico: com espuma de poliuretano. Medidas Aproximadas: - Comprimento: 47,5cm - Largura: 31,5cm - Altura: 41cm - Alca Confortavel e Movel: Facilitando o Transporte - Possui Isolamento Termico em Isopor - Fabricado Em Material Virgem: Conserva Frio e Calor - Capacidade aproximada: 34lt - Cor: Azul Escuro			
23	4	UN	50109751	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO - 45 LT Composicao:			

				- Parede Externa e Interna: Polipropileno - Tampa com trava: Polietileno - Isolamento Termico: espuma de poliuretano. - Alca Confortavel e Movel: Facilitando o Transporte - Possui Isolamento Termico em Isopor - Fabricado Em Material Virgem: Conserva Frio e Calor - Capacidade aproximada: 45lt - Cor: Azul Escuro			
24	200	UN	50102830	CANECA PLÁSTICA C/ ALÇA REFORÇADA 300 ML Caneca plástica reforçada com alça, material atóxico em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, em cor única, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados.			
25	120	UN	50109754	CERA LÍQUIDA CORES VARIADAS C/ 750 ML - C/ SELO ECOLÓGICO. Cera líquida composição emulsão ceras, resina alcalina solúvel, resina acri. Destinada a aplicação em pisos e superfícies lisas, embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 750mL com selo ecológico. A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bravo ou Poliflor.			
26	20	UN	50102839	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 15 LT			
27	200	CX	60105442	COADOR DE CAFÉ - FILTRO 103 C/ 40 UNID.			
28	20	UN	60102842	COADOR DE CAFÉ DE PANO, 14CM DE DIÂMETRO GRANDE			
29	12	UN	100103141	COLETORES DE PEDAL DE 100 LITROS NA COR BRANCA - MATERIAL POLIPROPILENO; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTOATRAVÉS DE PEDAL, QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO			
30	12	UN	100109667	COLETORES DE PEDAL DE 30 LITROS NA COR BRANCA - MATERIAL POLIPROPILENO; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTOATRAVÉS DE PEDAL, QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO			
31	100	UN	50102843	COLHER DE INÓX P/ SOPA Colher p/ sopa toda em aço inoxidável padrão 430 a 420 de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Com as seguintes dimensões: Espessura mínima: 1 mm, Comprimento aproximado: 19 cm e Peso aproximado: 20 gramas. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.			
32	15	PC	60110710	COLHER DE PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE (17,5CM) C/ 50 UNID.			
33	12	UN	260110160	COLHER DE SERVIR (TODA EM AÇO INOXIDÁVEL) PADRÃO 430 A 420 de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Com as seguintes dimensões: Espessura mínima: 1 mm, Comprimento aproximado: 19 cm e Peso aproximado: 20 gramas. Referência: Similar, Igual ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.			
34	6	UN	60110777	CONCHA ALUMÍNIO FUNDIDO - GRANDE Material: : Alumínio fundido Tamanho: Largura 10 cm x comprimento 50 cm.			
35	100	UN	50102844	COPO DE VIDRO 200ML TIPO AMERICANO			
36	3500	PC	60111382	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ML - Material: Poliestireno não tóxico; Resistente a temperatura de até 100ºC; Produzido conforme normas da ABNT; Possuir INMETRO; Pacote com 100 unidades. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostra para melhor analise da qualidade.			
37	60	PC	60111407	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 300ML - Material: Poliestireno não tóxico; Resistente a temperatura de até 100ºC; Produzido conforme normas da ABNT; Possuir INMETRO; Pacote com 100 unidades. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostra para melhor analise da qualidade.			
38	800	PC	60111383	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50ML P/ CAFÉ - Material: Poliestireno não tóxico; Resistente a temperatura de até 100ºC; Produzido conforme normas da ABNT; Possuir INMETRO; Pacote com 100 unidades. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostra para melhor analise da qualidade.			
39	48	UN	50102849	COPO DUPLO DE VIDRO 300ML			

40	12	UN	50102851	CREME HIDRATANTE P/ CABELO - POTE 1KG Creme hidratante para cabelos Infantil com silicone, para todos os tipos de cabelo, desembaraçador, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 01 Kg. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Skala ou Kanechom.			
41	1600	UN	50102854	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL 2 LT. Desinfetante biodegradável de uso em pisos, ralos, azulejos, banheiros com ação de bactericida, germicida e fungicida. Em sua composição deverá conter água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corantes. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 2L Acondicionado em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Ypê ou Pinho Sol.			
42	30	GL	50109762	DESINFETANTE CONCENTRADO - GALÃO DE 5 LT Desinfetante Lavanda ou Eucalipto, concentrado e pronto p/ o uso - Galão com 5 Litros. textura leitosa, mata os germes e bactérias e eficiente contra o vibrião da cólera. Além de desinfetar, perfuma o ambiente. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA.			
43	250	UN	50102855	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400 ML. Desodorizador de ar aerosol, específico para eliminar odores desagradáveis, embalagem de 400 ml com ingredientes ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Em sua composição deverá conter ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bom Ar ou Glade.			
44	15	GL	50109779	DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA - GALÃO 5 LT Detergente neutro com glicerina, biodegradável, testado dermatologicamente, biodegradável para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composta por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e e 8,0. O produto deverá ser tranparente ou amarelo, isento de perfume, parículas insolúveis ou materiais precipitados e inócios a pele. Deverá garantir a remoção de residuos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em galão de 5 Lt. ,Constando externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. Apresentar ficha técnica Anvisa. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Ypê e Minuano.			
45	2000	UN	50102857	DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA 500ML. Detergente neutro com glicerina, biodegradável, testado dermatologicamente, biodegradável para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composta por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e e 8,0. O produto deverá ser tranparente ou amarelo, isento de perfume, parículas insolúveis ou materiais precipitados e inócios a pele. Deverá garantir a remoção de residuos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 500mL, com tampa fixada sob pressão de bico aplicador. Acondicionado em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Ypê ou Minuano.			
46	6	UN	60111246	DISPENSADOR E CORTADOR P/ PLÁSTICO FILME PVC 38CMX300MT - Material PVC branco com lâmina para corte em aço inoxidável. Adaptável para mesa e parede.			
47	8	UN	60111244	DISPENSADOR LIXO MISTO PARA COPOS DESCARTÁVEIS - Material em pvc; Branco com base preta e etiqueta adesiva indicativa; Para descarte de copos descartáveis de 150/180/200ml e 50/80ml.			
48	40	UN	60111249	DISPENSADOR P/ COPOS DESCARTÁVEIS 50ML - Sistema econômico Poupa Copos; Material PVC Transparente; Capacidade para 100 copos padrao ABNT. Desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene, segurança e conveniência em seu ambiente de trabalho. Referência: Compatível, igual ou de qualidade superior à Marca e Modelo: MULTICOPO Código: 10735.			

49	12	UN	60111247	DISPENSADOR P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2/3 DOBRAS - Especificações: Material PVC/Polipropileno Branco; Capacidade: 500 folhas; Acompanha 1 chave plastica, 2 parafusos e duas buchas para fixação; Com visor.			
50	12	UN	50109759	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL COM VÁLVULA DOSADORA - CAPACIDADE DE REFIL 800 ML - NA COR BRANCA P/ FIXAR NA PAREDE			
51	12	UN	50109760	DISPENSADOR PLÁSTICO P/ SABONETE LÍQUIDO C/ RESERVATÓRIO C/ CAPACIDADE APROXIMADA 800ML - BRANCO P/ FIXAR NA PAREDE			
52	40	UN	60111379	DISPENSADOR POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 150 A 200ML. Com botão que dispensa apenas um copo por vez. Com tubo rígido transparente sem emendas para armazenamento mínimo de 100 unidades de copos. Dispenser produzido em polietileno de alta qualidade é superresistente. Marca/Modelo de referência: Multicopo.			
53	20	UN	50106230	DISPENSER PLÁSTICO BRANCO P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 10CMx300MT - REFORÇADO P/ PAREDE.			
54	4	UN	60110909	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 45 Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45.			
55	20	UN	60110680	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS COM CERDAS MACIAS, Escova p/ lavar roupa com formato ergonomico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso. O suporte dever plasticos e cerda sintétca, macias e durável.			
56	15	UN	60109707	ESCUMADEIRA Nº 10 Escumadeira nº 10 toda em aço inoxidável padrão de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Deverá ter no mínimo 10 cm de diâmetro.			
57	50	UN	60110911	ESPONJA DE BANHO INFANTIL Esponja de banho infantil macia, duráveL, não danifica a pele, dermatologicamente testado, hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto. Similar ou de melhor qualidade as Marcas: Ponjita ou Bom banho.			
58	700	PC	50102865	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO 60GR. Esponja de lã de aço carbono de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bombril ou Assolan.			
59	500	PC	50109780	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - PCT C/ 4 UNIDADES			
60	12	UN	50102867	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL Faca de mesa toda em aço inoxidável padrão 430 a 420 de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.			
61	8	UN	50102868	FACA EM AÇO CARBONO P/ COZINHA - GRANDE			
62	4	UN	60110681	FACA P/ CORTAR PÃO - GRANDE Faca p/ cortar pão lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, resistente, ausência total de fendas. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Mundial.			
63	250	UN	50102871	FLANELA P/ LIMPEZA 28X40 CM			
64	6	UN	60110683	FORMA DE ALUMÍNIO GRANDE RETANGULAR EM ALUMÍNIO 40 X 60. Forma de alumínio grande retangular com bordas em alumínio medindo (40cm x 60cm), o material deve ter cantos arredondados.			
65	6	UN	60110682	FORMA DE ALUMINIO MÉDIA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 50 X 25. Forma de alumínio média retangular com bordas em alumínio resistente, medidno (50cm x 25cm), o material deve ter cantos arredondados.			
66	120	MÇ	50102875	FÓSFORO - MAÇO C/ 10 CAIXINHAS Fósforo confeccionado com madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionada em caixas resistentes contendo			

				aproximadamente 40 palitos, embalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Fiat Lux e Parati.			
67	100	UN	50102878	GARFO DE INÓX P/ MESA Garfo p/ mesa toda em aço inoxidável padrão 430 a 420 de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.			
68	60	PC	50109757	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE P/ REFEIÇÃO - PCT C/ 50 UN.			
69	4	UN	60110686	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INÓX - 1,8 LT. Garrafa térmica para liquidos quentes, corpo externo em aço inox com capacidade de 1,8 litros, ampola de vidro, com conservação quente, jato direcionável, bico corta pingo e alça para carregar. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Invicta.			
70	10	UN	60110687	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ EM PLÁSTICO RESISTENTE - 1 LT, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO REMOVIVEL E ALÇA PARA CARREGAR, C/ BICO CORTA PIGO.			
71	50	PC	60110688	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, 24 X 24CM - PCTO C/ 50 FOLHAS			
72	80	UN	50102883	INSETICIDA SPRAY P/ INSETOS 300 ML			
73	8	UN	50102886	JARRA DE VIDRO C/ ALÇA E COM TAMPA PLÁSTICA 1.1/2 LT			
74	8	UN	50102884	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA E ALÇA - 3 LT Jarra plástica transparente, confeccionada com material atóxico e sem odor, resistente, com alça, com tampa e capacidade mínima de 3 litros, sendo graduada. O acabamento deverá ser liso, com cantos arredondados, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização.			
75	4	UN	50102890	Leiteira de alumínio fundido/batido 5 lts.			
76	6	UN	50102887	LEITEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO/BATIDO C/ ALÇA REFORÇADA - 2 LT			
77	20	GL	50102891	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO - GALÃO C/ 5 LT. Limpa pedras concentrado para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalado em recipiente plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 5L. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Politriz e Start.			
78	24	UN	50102892	Limpa vidros 500 ml			
79	1400	UN	50102893	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML Limpador multi-uso liquido antibacteriano de uso doméstico, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter gucolico, álcool, perfume e água. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 500mL. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Veja e Ypê.			
80	12	UN	50102894	LUSTRA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA - 500 ML Lustra móveis emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafinico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Poliflor e Bravo.			
81	400	PR	50102896	LUVA PARA LIMPEZA - P, M e G. Luvas para limpeza (Equipamento de Proteção Individual - EPIs) - Composição borracha de látex, natural, revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Tamanhos variáves P, M e G.			
82	400	CX	60110960	MARMITA DE ISOPOR N 09 CX 100 UNID			
83	8	UN	50102900	PÁ P/ LIXO USO DOMÉSTICO EM ALUMÍNIO, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 40 CM.			
84	24	PC	60110696	PALITO DE MADEIRA P/ CHURRASCO C/ PONTA, ROLIÇO, C/ 5O UNID. 23 CM.			

85	80	PC	60110697	PALITO DE MADEIRA P/ CHURRASCO S/ PONTA, ROLIÇO, C/ 5O UNID. 23 CM			
86	4	UN	60110770	PANELA DE PRESSÃO 11,4 LITROS			
87	4	UN	50102912	PANELA DE PRESSÃO 20,8 LT Panela de pressão modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Clock e Rochedo.			
88	6	UN	50102910	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT Panela de pressão modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO. Similar ou de melhor qualidade a marca Clock e Rochedo.			
89	250	UN	50102913	PANO DE COPA 42x70 cm Pano de copa para cozinha, resistente, com no mímino 95% de algodão, na cor branca, sem desenho e ou detalhes coloridos. Deverá medir no mpinimo 42x70 cm.			
90	40	BO	60110711	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 45CM X 7,5 MT.			
91	400	FD	60110958	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30MTX10CM - FARDO C/ 64 ROLOS Papel higiênico 100% fibras naturais virgem, de boa qualidade, fardo c/ 64 rolos apresentando folha simples, lisa, na cor branca super branca, neutra, picotado, composta por 100% de celulose, medindo 30m x 10cm, c/ teor de maciez, com laudo microbiológico (dentro da validade), conforme Portaria 1.480 de 31/12/90. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Neve e Personal.			
92	40	CX	50106225	PAPEL HIGIENICO ROLÃO BRANCO E MACIO 10CMx300MT - FOLHA SIMPLES - CAIXA C/ 12 ROLOS.			
93	350	PC	50104237	PAPEL TOALHA COR BRANCO 100% CELULOSE - PCT C/ 2 ROLOS Papel toalha c/ 2 rolos 100% celulose, suave, não reciclado, na cor branca, picotado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, sem manchas, sem furos. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Snob e Kitchen.			
94	12	UN	50102918	PENEIRA PLÁSTICA P/ ALIMENTOS MÉDIA 23x12,7x5,5 CM			
95	12	PC	50102925	Pilha grande Alcalina - Pct c/ 2 un.			
96	60	PC	50102923	Pilha media Alcalina - Pct c/ 2 un.			
97	60	PC	50102926	Pilha Palito Alcalina - Pct c/ 4 unid.			
98	80	PC	50102921	Pilha Pequena Alcalina - Pct c/ 4 unid.			
99	30	RL	60110833	PLÁSTICO FILME PARA ALIMENTOS 28 CM X 100 M			
100	4	UN	50102929	PORTA FILTRO PLÁSTICO Nº 103 P/ COAR CAFÉ			
101	24	UN	60110689	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE - FUNDO Prato de Vidro transparente fundo, liso, sem estampas e detalhes. Produto deverá apresentar garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação pelo prazo de 1 ano, já inclusa a garantia legal, a contar da data da compra. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Marinex e Duralex.			
102	120	PC	50109756	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA 15CM BRANCO REFORÇADO - PCT C/ 10 UN..			
103	12	DZ	60110690	PRENDEDOR PLASTICO DE ROUPAS P/ VARAL C/ 12 UNID.			
104	20	LA	50102934	QUEROSENE 900 ML			
105	12	UN	50102940	RALO DE 4 FACES P/ COZINHA. Ralo de 4 faces em aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico ou aço, com superfície lisa, para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.			
106	30	UN	50102942	RODO C/ ESPUMA P/ LIMPEZA GERAL 27CM C/ CABO ROSCÁVEL			
107	120	UN	50102943	RODO PLÁSTICO GRANDE 60CM C/ CABO ROSCÁVEL REFORÇADO			
108	80	UN	50102944	RODO PLÁSTICO MÉDIO 40CM C/ CABO ROSCÁVEL REFORÇADO			
109	150	PC	50102945	SABÃO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO C/ 5 UNID DE 200 GR CADA. Sabão em barra neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, c/ agente anti redepositante. Embalagem plástica com 5 unidades de 200g, total de 1kg. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA.			

				Similar ou de melhor qualidade as marcas: Ypê e Minuano.			
110	800	CX	50102946	SABÃO EM PÓ 1 KG Sabão em pó c/ tensoativos biodegradáveis. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. O acondicionamento deverá ser feito em embalagem de papelão de 1Kg resistente ao transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra,ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Omo e Brilhante.			
111	100	UN	50109778	SABONETE COM HIDRATANTE EM BARRA DE 90GR Fragrancias Suaves: Proteinas do Leite, Erva Doce, Similiar ou de qualidade superior as marcas: Nivea, Lux, Protex.			
112	250	UN	50102947	SABONETE GLICERINADO EM BARRA 80GR - PARA USO INFANTIL - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - ¨ APRESENTAR AMOSTRA¨ Sabonete em tablete infantil neutro para higiene corporal, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. A embalagem deverá ser de papel com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Jhonsons e Pom Pom.			
113	20	GL	50109773	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS CONCENTRADO. AROMA ERVA DOCE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LAURIL ÉTER SULFATO DESÓDIO, COCOAMIDO PROPIL BETAÍNA, CLORETO DE SÓDIO, LANOLINA PEG 75, EXTRATO DE ALOE VERA, GLICERINA BIDESTILADA, COCOAMIDA DE DEA, ÁCIDO CÍTRICO, BRONOPOL, DISTEARATO DE MONOETILENOGLICOL, FRAGÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: GALÕES EM POLIETILENO COM 5 LITROS, PERFEITAMENTE LACRADO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA.			
114	600	UN	60110693	SACA BRANCA ALVEJADA P/ LIMPEZA Saca Branca Alvejada para limpeza, composta de 48% de algodão, 26% de viscose, 26% de poliester e medindo no mínimo 30 x 60 cm.			
115	50	FD	50104241	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR REFORÇADO (P5) 100 LITROS C/ SELO INFECTANTE. ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO (SACO), NA COR BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE INFECTADOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.			
116	20	FD	50104238	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR REFORÇADO 30 LITROS C/ SELO INFECTANTE. ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO (SACO), NA COR BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE INFECTADOS. . APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.			
117	60	PC	60110705	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA C/ 500 UNID. 8 X 13 CM.			
118	30	KG	60111381	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS - KG. Medidas conforme solicitação da contratante.			
119	80	PC	60110704	SACO PLASTICO P/ HOT DOG C/ 100 UNID.			
120	60	PC	60104213	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO (P1) 20 LITROS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.			
121	150	PC	60110706	SACO PLASTICO DE LIXO PRETO (P1,5) 40 LITROS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.			
122	200	PC	60110707	SACO PLASTICO DE LIXO PRETO (P2) 60 LITROS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.			
123	1200	PC	60110708	SACO PLASTICO DE LIXO PRETO REFORÇADO (P5) 100 LITROS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES (COLETA PÚBLICA)			
124	15	PC	60110709	SACO PLASTICO DE LIXO PRETO REFORÇADO (P7) 200 LITROS - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES (COLETA PÚBLICA)			
125	300	PC	60102306	SACO PLASTICO DE LIXO PRETO REFORÇADO (P3) 100 LITROS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.			
126	80	KG	60105859	SACOLA PLASTICA BRANCA REFORÇADA C/ ALÇA 40X50			
127	100	UN	50109771	SAPONÁCEO DETERGENTE300 GR. Saponáceo detergente ácido em pó para a limpeza das sujeiras mais difíceis,			

				utilizado na limpeza de mármores, azulejos, granitos, lajotas, no box do banheiro, na pia da cozinha, cuba, torneira e balcão. Em sua composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento, essência e tensoativos biodegradáveis. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 300g com sistema de tampa "abre-fecha". A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bombril e Rádio.			
128	10	UN	60110694	TÁBUA P/ CORTAR CARNE EM POLIETILENO BRANCA 50 X 30 X 15 - RESISTENTE A GRESSÕES QUIMICAS, BOM ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ATÓXICO, ANTIADERENTE, RESISTENTE A IMPACTOS.			
129	40	UN	50109781	TOALHA DE BANHO - GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS. MEDINDO 0,70 X 1,30M - Referência: Similiar ou de melhor qualidade as marcas: Artex ou Santista			
130	30	MT	50102964	TOALHA DE NAPA P/ MESA - REFORÇADA			
131	20	MT	50102963	TOALHA DE TECIDO P/ MESA - REFORÇADA			
132	50	UN	60102960	TOALHA P/ ROSTO 40 x 60 CM			
133	150	CX	50109747	TOALHAS DE PAPEL DESCARTÁVEL INTER FOLHA, COR BRANCO, MACÍO, SUPER ABSORVENTE, 100% CELULOSE VIRGEM - 2 DOBRAS, CX C/ 6000 FOLHAS 23X27CM. GRAMATURA MINIMA DE 25G. APRESENTAR LAUDO DE GRAMATURA.			
134	200	PC	60102966	TOUCA DESCARTÁVEL P/ COZINHA - PCT C/ 100 UNID.			
135	10	UN	50103674	VASILHA PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE C/ TAMPA - 15 LT. Vasilha plástico tranparente com tampa, própria para alimentos, confeccionada com material atóxico e sem odor, resistente, e capacidade de 15 litros. O acabamento deverá ser liso, com cantos arredondados, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização.			
136	20	UN	50102967	VASILHA PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE C/ TAMPA - 3 LT Vasilha plástico tranparente com tampa, própria para alimentos, confeccionada com material atóxico e sem odor, resistente, e capacidade de 3 litros. O acabamento deverá ser liso, com cantos arredondados, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização.			
137	100	UN	60102974	VASSOURA C/ CERDAS DE NYLON - TIPO CANTO C/ 30CM Vassoura com cerdas do tipo de nylon - tipo canto com 30 cm, contendo rosca para cabo e cabo de madeira revestido.			
138	60	UN	60110695	VASSOURA C/ CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, C/ BASE DE 30 CM. Vassoura com cerdas de pêlo sintético; com base de 30 centímetros; contendo rosca para cabo e com cabo de madeira revestido.			
139	250	UN	50102976	VASSOURA C/ CERDAS DE PIAÇAVA, C/ BASE DE 30 CM. Vassoura com cerdas de piaçava; com base de 30 centímetros; contendo rosca para cabo e com cabo de madeira revestido.			
140	400	UN	50102973	VASSOURA DE COQUEIRO - REFORÇADA Com cabo de madeira leve e palhas naturais extraidas de acordo com as legislações ambientais vigentes.			
141	24	UN	50102978	XICARA DE LOUÇA C/ PIRES P/ CAFÉ			
				VALOR TOTAL ESTIMADO R$			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ _____ (_____)

OBS: OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVEM SER DE EXCELENTE QUALIDADE.

a) Apresentar MARCA e MODELO para os itens quando houver.
b) Prazo e Local de Entrega: As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que as licitantes vencedoras deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação (OF) pelo setor requisitante e após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga.
c) Pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica**.**
d) Validade da Proposta: 60 dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.

e) Declara que no preço proposto encontram-se incluídos todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.
f) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como propostas.

_____, ___ de _____ de 2020.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA: A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos.
Será exigido dos licitantes vencedores, garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas do solicitado.
A Prefeitura Municipal de Planura-MG, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM: Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela que propor **MENOR PREÇO POR ITEM** e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% do menor valor. Caso não haja 3 (três) propostas classificadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas apresentadas, para assim, darem início aos lances verbais.
Os preços devem estar dentro dos praticados no mercado, conforme descritivo dos itens:

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	15	GL	100103406	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 10% P/P. DILUIÇÃO 1/9L. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 20LITROS, PERFEITAMENTE LACRADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA. INSTALAR DILUIDOR.
2	2000	UN	50102794	ÁGUA SANITÁRIA C/ TEOR CLORO ATIVO - 1 LT Água Sanitária - Hipoclorito de Sódio e água com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% P/P. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 1L. A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Qboa e Ypê.
3	1300	LT	50102795	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM (96º GL) - 1 LT Álcool Etílico Hidratado 92,8% - 96 gl. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 1L. A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Coperalcool e Parati.
4	20	GL	100109564	ÁLCOOL GEL C/ TRICLOSAN ANTISSÉPTICO 70% À SECO. GLICERINADO BACTERICIDA. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: GALÃO 5LT - LACRADA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA.
5	120	UN	50102796	AMACIANTE P/ ROUPAS 2 LT Amaciante de roupas composto por Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto de dialquil dimetil amônio e Hidraceramidas. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 2L. A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Comfort e Ypê.
6	60	UN	50102798	AVENTAL PVC GRANDE P/ USO EM COZINHA Avental PVC (Equipamento de Proteção Individual - EPIs) podendo ser de vinil, sem mangas, com amarras laterais, sem forro, impermeável a líquidos corrosivos, longo medindo no mínimo (70 cm x 120cm). Similar ou de melhor qualidade as marcas: Maicolx ou Linabra.
7	4	UN	50102799	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA GRANDE Nº 6
8	4	UN	50102800	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA MÉDIA Nº 03
9	8	UN	50109764	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E SEM ODOR COM 40CM DE DIÂMETRO
10	5	UN	50109766	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E SEM ODOR COM 60 CM DE DIÂMETRO

11	5	UN	50109765	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO E SEM ODOR COM 80CM DE DIÂMETRO
12	4	UN	60110906	BALDE PLÁSTICO GRADUADO REFORÇADO C/ 20 LT (USO ALIMENTÍCIO) Balde em plástico graduado reforçado, de polipropileno transparente, virgem e atóxico (uso alimentício), sem odor, alça em ferro galvanizado, com capacidade de 20 litros.
13	12	UN	50109768	BALDE PLASTICO REFORÇADO 14,5 LT COM ALÇA EM METAL.
14	30	PC	60111408	BANDEJA DE ISOPOR B3 FUNDA P/ REFEIÇÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES
15	12	PC	50109758	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA RETANGULAR P/ BOLO N 6 (46X37) - COM 10 UNID.
16	10	RL	60111241	BOBINA PLASTICA DE FILME PVC 38CM X 300MT- Esticável foi desenvolvido para embalar e proteger vários tipos de alimentos. Além de ser atóxico e inodoro, apresenta transparência e brilho, garante alto poder de vedação e resistência à perfuração. Único do segmento certificado pela resolução RDC 17 e 51 e pela resolução 105 da Anvisa, garantindo segurança e proteção nos alimentos.
17	30	UN	50109755	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT
18	20	UN	60100022	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO DE 20,8 LT
19	40	PR	50102810	BOTA DE BORRACHA FORRADA BRANCA Nº 35 AO Nº 44 Bota de borracha (Equipamento de Proteção Individual - EPIs) calçado de segurança tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação. Equipamento com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92. Numeração variável entre os nº 35 a 44. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bracol ou Calfor.
20	12	UN	60110907	CAIXA PLÁSTICA C/ TAMPA E TRAVA P/ ALIMENTOS 29 LT Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 29 litros para armazenar alimentos. Confeccionada com material atóxico e sem odor,
21	6	UN	100103096	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 13 LTS
22	4	UN	100109697	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO - 34 LT Composição: - Parede Externa e Interna: Polipropileno - Tampa com trava: Polietileno - Isolamento Termico: com espuma de poliuretano. Medidas Aproximadas: - Comprimento: 47,5cm - Largura: 31,5cm - Altura: 41cm - Alca Confortavel e Movel: Facilitando o Transporte - Possui Isolamento Termico em Isopor - Fabricado Em Material Virgem: Conserva Frio e Calor - Capacidade aproximada: 34lt - Cor: Azul Escuro
23	4	UN	50109751	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO - 45 LT Composicao: - Parede Externa e Interna: Polipropileno - Tampa com trava: Polietileno - Isolamento Termico: espuma de poliuretano. - Alca Confortavel e Movel: Facilitando o Transporte - Possui Isolamento Termico em Isopor - Fabricado Em Material Virgem: Conserva Frio e Calor - Capacidade aproximada: 45lt - Cor: Azul Escuro
24	200	UN	50102830	CANECA PLÁSTICA C/ ALÇA REFORÇADA 300 ML Caneca plástica reforçada com alça, material atóxico em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, em cor única, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados.
25	120	UN	50109754	CERA LÍQUIDA CORES VARIADAS C/ 750 ML - C/ SELO ECOLÓGICO. Cera líquida composição emulsão ceras, resina alcalina solúvel, resina acri. Destinada a aplicação em pisos e superfícies lisas, embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 750mL com selo ecológico. A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bravo ou Poliflor.
26	20	UN	50102839	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 15 LT
27	200	CX	60105442	COADOR DE CAFÉ - FILTRO 103 C/ 40 UNID.
28	20	UN	60102842	COADOR DE CAFÉ DE PANO, 14CM DE DIÂMETRO GRANDE
29	12	UN	100103141	COLETORES DE PEDAL DE 100 LITROS NA COR BRANCA - MATERIAL POLIPROPILENO; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTOATRAVÉS DE PEDAL, QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO
30	12	UN	100109667	COLETORES DE PEDAL DE 30 LITROS NA COR BRANCA - MATERIAL POLIPROPILENO; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTOATRAVÉS DE PEDAL, QUE PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO
31	100	UN	50102843	COLHER DE INOX P/ SOPA Colher p/ sopa toda em aço inoxidável padrão 430 a 420 de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Com as seguintes dimensões: Espessura mínima: 1

				mm, Comprimento aproximado: 19 cm e Peso aproximado: 20 gramas. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.
32	15	PC	60110710	COLHER DE PLASTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE (17,5CM) C/ 50 UNID.
33	12	UN	260110160	COLHER DE SERVIR (TODA EM AÇO INOXIDÁVEL) PADRÃO 430 A 420 de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Com as seguintes dimensões: Espessura mínima: 1 mm, Comprimento aproximado: 19 cm e Peso aproximado: 20 gramas. Referência: Similar, Igual ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.
34	6	UN	60110777	CONCHA ALUMÍNIO FUNDIDO - GRANDE Material: : Alumínio fundido Tamanho: Largura 10 cm x comprimento 50 cm.
35	100	UN	50102844	COPO DE VIDRO 200ML TIPO AMERICANO
36	3500	PC	60111382	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 200ML - Material: Poliestireno não tóxico; Resistente a temperatura de até 100ºC; Produzido conforme normas da ABNT; Possuir INMETRO; Pacote com 100 unidades. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostra para melhor analise da qualidade.
37	60	PC	60111407	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 300ML - Material: Poliestireno não tóxico; Resistente a temperatura de até 100ºC; Produzido conforme normas da ABNT; Possuir INMETRO; Pacote com 100 unidades. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostra para melhor analise da qualidade.
38	800	PC	60111383	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50ML P/ CAFÉ - Material: Poliestireno não tóxico; Resistente a temperatura de até 100ºC; Produzido conforme normas da ABNT; Possuir INMETRO; Pacote com 100 unidades. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostra para melhor analise da qualidade.
39	48	UN	50102849	COPO DUPLO DE VIDRO 300ML
40	12	UN	50102851	CREME HIDRATANTE P/ CABELO - POTE 1KG Creme hidratante para cabelos Infantil com silicone, para todos os tipos de cabelo, desembaraçador, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Frasco de 01 Kg. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Skala ou Kanechom.
41	1600	UN	50102854	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL 2 LT. Desinfetante biodegradável de uso em pisos, ralos, azulejos, banheiros com ação de bactericida, germicida e fungicida. Em sua composição deverá conter água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corantes. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 2L Acondicionado em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Ypê ou Pinho Sol.
42	30	GL	50109762	DESINFETANTE CONCENTRADO - GALÃO DE 5 LT Desinfetante Lavanda ou Eucalipto, concentrado e pronto p/ o uso - Galão com 5 Litros. textura leitosa, mata os germes e bactérias e eficiente contra o vibrião da cólera. Além de desinfetar, perfuma o ambiente. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA.
43	250	UN	50102855	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400 ML. Desodorizador de ar aerosol, específico para eliminar odores desagradáveis, embalagem de 400 ml com ingredientes ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Em sua composição deverá conter ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bom Ar ou Glade.
44	15	GL	50109779	DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA - GALÃO 5 LT Detergente neutro com glicerina, biodegradável, testado dermatologicamente, biodegradável para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composta por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e e 8,0. O produto deverá ser tranparente ou amarelo, isento de perfume, parículas insolúveis ou materiais precipitados e inócios a pele. Deverá garantir a remoção de residuos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em galão de 5 Lt. ,Constando externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. Apresentar ficha técnica Anvisa. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Ypê e Minuano.
45	2000	UN	50102857	DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA 500ML. Detergente neutro com glicerina, biodegradável, testado dermatologicamente, biodegradável para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composta por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e e 8,0. O produto deverá ser tranparente ou amarelo, isento de perfume, parículas insolúveis ou materiais precipitados e inócios a pele. Deverá garantir a remoção de residuos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 500mL, com tampa fixada sob pressão de bico aplicador. Acondicionado em caixas de papelão, constando externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Ypê ou Minuano.
46	6	UN	60111246	DISPENSADOR E CORTADOR P/ PLÁSTICO FILME PVC 38CMX300MT - Material PVC branco com lâmina para corte em aço inoxidável. Adaptável para mesa e parede.
47	8	UN	60111244	DISPENSADOR LIXO MISTO PARA COPOS DESCARTÁVEIS - Material em pvc; Branco com base preta e etiqueta adesiva indicativa; Para descarte de copos descartáveis de 150/180/200ml e 50/80ml.
48	40	UN	60111249	DISPENSADOR P/ COPOS DESCARTÁVEIS 50ML - Sistema econômico Poupa Copos; Material PVC Transparente; Capacidade para 100 copos padrao ABNT. Desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene, segurança e conveniência em seu ambiente de trabalho.

				Referência: Compatível, igual ou de qualidade superior à Marca e Modelo: MULTICOPO Código: 10735.
49	12	UN	60111247	DISPENSADOR P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2/3 DOBRAS - Especificações: Material PVC/Polipropileno Branco; Capacidade: 500 folhas; Acompanha 1 chave plastica, 2 parafusos e duas buchas para fixação; Com visor.
50	12	UN	50109759	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL COM VÁLVULA DOSADORA - CAPACIDADE DE REFIL 800 ML - NA COR BRANCA P/ FIXAR NA PAREDE
51	12	UN	50109760	DISPENSADOR PLÁSTICO P/ SABONETE LÍQUIDO C/ RESERVATÓRIO C/ CAPACIDADE APROXIMADA 800ML - BRANCO P/ FIXAR NA PAREDE
52	40	UN	60111379	DISPENSADOR POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 150 A 200ML. Com botão que dispensa apenas um copo por vez. Com tubo rígido transparente sem emendas para armazenamento mínimo de 100 unidades de copos. Dispenser produzido em polietileno de alta qualidade é superresistente. Marca/Modelo de referência: Multicopo.
53	20	UN	50106230	DISPENSER PLÁSTICO BRANCO P/ PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 10CMx300MT - REFORÇADO P/ PAREDE.
54	4	UN	60110909	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 45 Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm, nº 45.
55	20	UN	60110680	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS COM CERDAS MACIAS, Escova p/ lavar roupa com formato ergonomico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso. O suporte dever plasticos e cerda sintétca, macias e durável.
56	15	UN	60109707	ESCUMADEIRA Nº 10 Escumadeira nº 10 toda em aço inoxidável padrão de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Deverá ter no mínimo 10 cm de diâmetro.
57	50	UN	60110911	ESPONJA DE BANHO INFANTIL Esponja de banho infantil macia, duráveL, não danifica a pele, dermatologicamente testado, hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto. Similar ou de melhor qualidade as Marcas: Ponjita ou Bom banho.
58	700	PC	50102865	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO 60GR. Esponja de lã de aço carbono de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bombril ou Assolan.
59	500	PC	50109780	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - PCT C/ 4 UNIDADES
60	12	UN	50102867	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL Faca de mesa toda em aço inoxidável padrão 430 a 420 de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.
61	8	UN	50102868	FACA EM AÇO CARBONO P/ COZINHA - GRANDE
62	4	UN	60110681	FACA P/ CORTAR PÃO - GRANDE Faca p/ cortar pão lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial e proteção antimicrobiana Microban, resistente, ausência total de fendas. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Mundial.
63	250	UN	50102871	FLANELA P/ LIMPEZA 28X40 CM
64	6	UN	60110683	FORMA DE ALUMÍNIO GRANDE RETANGULAR EM ALUMÍNIO 40 X 60. Forma de alumínio grande retangular com bordas em alumínio medindo (40cm x 60cm), o material deve ter cantos arredondados.
65	6	UN	60110682	FORMA DE ALUMINIO MÉDIA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 50 X 25. Forma de alumínio média retangular com bordas em alumínio resistente, medidno (50cm x 25cm), o material deve ter cantos arredondados.
66	120	MÇ	50102875	FÓSFORO - MAÇO C/ 10 CAIXINHAS Fósforo confeccionado com madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionada em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, embalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Fiat Lux e Parati.
67	100	UN	50102878	GARFO DE INÓX P/ MESA Garfo p/ mesa toda em aço inoxidável padrão 430 a 420 de primeira linha, com acabamento liso, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Brinox.
68	60	PC	50109757	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE P/ REFEIÇÃO - PCT C/ 50 UN.
69	4	UN	60110686	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INÓX - 1,8 LT. Garrafa térmica para liquidos quentes, corpo externo em aço inox com capacidade de 1,8 litros, ampola de vidro, com conservação quente, jato direcionável, bico corta pingo e alça para carregar. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Tramontina e Invicta.
70	10	UN	60110687	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ EM PLÁSTICO RESISTENTE - 1 LT, AMPOLA DE VIDRO, FUNDO REMOVIVEL E ALÇA PARA CARREGAR, C/ BICO CORTA PIGO.
71	50	PC	60110688	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, 24 X 24CM - PCTO C/ 50 FOLHAS
72	80	UN	50102883	INSETICIDA SPRAY P/ INSETOS 300 ML
73	8	UN	50102886	JARRA DE VIDRO C/ ALÇA E COM TAMPA PLÁSTICA 1.1/2 LT

74	8	UN	50102884	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA E ALÇA - 3 LT Jarra plástica transparente, confeccionada com material atóxico e sem odor, resistente, com alça, com tampa e capacidade mínima de 3 litros, sendo graduada. O acabamento deverá ser liso, com cantos arredondados, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização.
75	4	UN	50102890	Leiteira de alumínio fundido/batido 5 lts.
76	6	UN	50102887	LEITEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO/BATIDO C/ ALÇA REFORÇADA - 2 LT
77	20	GL	50102891	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO - GALÃO C/ 5 LT. Limpa pedras concentrado para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalado em recipiente plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 5L. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Politriz e Start.
78	24	UN	50102892	Limpa vidros 500 ml
79	1400	UN	50102893	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML Limpador multi-uso liquido antibacteriano de uso doméstico, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter gucolico, álcool, perfume e água. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 500mL. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Veja e Ypê.
80	12	UN	50102894	LUSTRA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA - 500 ML Lustra móveis emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafinico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Poliflor e Bravo.
81	400	PR	50102896	LUVA PARA LIMPEZA - P, M e G. Luvas para limpeza (Equipamento de Proteção Individual - EPIs) - Composição borracha de látex, natural, revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Tamanhos variáves P, M e G.
82	400	CX	60110960	MARMITA DE ISOPOR N 09 CX 100 UNID
83	8	UN	50102900	PÁ P/ LIXO USO DOMÉSTICO EM ALUMÍNIO, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 40 CM.
84	24	PC	60110696	PALITO DE MADEIRA P/ CHURRASCO C/ PONTA, ROLIÇO, C/ 5O UNID. 23 CM.
85	80	PC	60110697	PALITO DE MADEIRA P/ CHURRASCO S/ PONTA, ROLIÇO, C/ 5O UNID. 23 CM
86	4	UN	60110770	PANELA DE PRESSÃO 11,4 LITROS
87	4	UN	50102912	PANELA DE PRESSÃO 20,8 LT Panela de pressão modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Clock e Rochedo.
88	6	UN	50102910	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT Panela de pressão modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO. Similar ou de melhor qualidade a marca Clock e Rochedo.
89	250	UN	50102913	PANO DE COPA 42x70 cm Pano de copa para cozinha, resistente, com no mímino 95% de algodão, na cor branca, sem desenho e ou detalhes coloridos. Deverá medir no mpinimo 42x70 cm.
90	40	BO	60110711	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 45CM X 7,5 MT.
91	400	FD	60110958	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 30MTX10CM - FARDO C/ 64 ROLOS Papel higiênico 100% fibras naturais virgem, de boa qualidade, fardo c/ 64 rolos apresentando folha simples, lisa, na cor branca super branca, neutra, picotado, composta por 100% de celulose, medindo 30m x 10cm, c/ teor de maciez, com laudo microbiológico (dentro da validade), conforme Portaria 1.480 de 31/12/90. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Neve e Personal.
92	40	CX	50106225	PAPEL HIGIENICO ROLÃO BRANCO E MACIO 10CMx300MT - FOLHA SIMPLES - CAIXA C/ 12 ROLOS.
93	350	PC	50104237	PAPEL TOALHA COR BRANCO 100% CELULOSE - PCT C/ 2 ROLOS Papel toalha c/ 2 rolos 100% celulose, suave, não reciclado, na cor branca, picotado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, sem manchas, sem furos. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Snob e Kitchen.
94	12	UN	50102918	PENEIRA PLÁSTICA P/ ALIMENTOS MÉDIA 23x12,7x5,5 CM
95	12	PC	50102925	Pilha grande Alcalina - Pct c/ 2 un.
96	60	PC	50102923	Pilha media Alcalina - Pct c/ 2 un.
97	60	PC	50102926	Pilha Palito Alcalina - Pct c/ 4 unid.
98	80	PC	50102921	Pilha Pequena Alcalina - Pct c/ 4 unid.
99	30	RL	60110833	PLÁSTICO FILME PARA ALIMENTOS 28 CM X 100 M
100	4	UN	50102929	PORTA FILTRO PLÁSTICO Nº 103 P/ COAR CAFÉ
101	24	UN	60110689	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE - FUNDO

				Prato de Vidro transparente fundo, liso, sem estampas e detalhes. Produto deverá apresentar garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação pelo prazo de 1 ano, já inclusa a garantia legal, a contar da data da compra. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Marinex e Duralex.
102	120	PC	50109756	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA 15CM BRANCO REFORÇADO - PCT C/ 10 UN..
103	12	DZ	60110690	PRENDEDOR PLASTICO DE ROUPAS P/ VARAL C/ 12 UNID.
104	20	LA	50102934	QUEROSENE 900 ML
105	12	UN	50102940	RALO DE 4 FACES P/ COZINHA. Ralo de 4 faces em aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico ou aço, com superfície lisa, para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 10,5 x 0,8 x 23cm.
106	30	UN	50102942	RODO C/ ESPUMA P/ LIMPEZA GERAL 27CM C/ CABO ROSCÁVEL
107	120	UN	50102943	RODO PLÁSTICO GRANDE 60CM C/ CABO ROSCÁVEL REFORÇADO
108	80	UN	50102944	RODO PLÁSTICO MÉDIO 40CM C/ CABO ROSCÁVEL REFORÇADO
109	150	PC	50102945	SABÃO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO C/ 5 UNID DE 200 GR CADA. Sabão em barra neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, c/ agente anti redepositante. Embalagem plástica com 5 unidades de 200g, total de 1kg. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Ypê e Minuano.
110	800	CX	50102946	SABÃO EM PÓ 1 KG Sabão em pó c/ tensoativos biodegradáveis. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. O acondicionamento deverá ser feito em embalagem de papelão de 1Kg resistente ao transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra,ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. A embalagem deverá contar externamente os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Omo e Brilhante.
111	100	UN	50109778	SABONETE COM HIDRATANTE EM BARRA DE 90GR Fragrancias Suaves: Proteinas do Leite, Erva Doce, Similiar ou de qualidade superior as marcas: Nivea, Lux, Protex.
112	250	UN	50102947	SABONETE GLICERINADO EM BARRA 80GR - PARA USO INFANTIL - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - ¨ APRESENTAR AMOSTRA¨ Sabonete em tablete infantil neutro para higiene corporal, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. A embalagem deverá ser de papel com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Jhonsons e Pom Pom.
113	20	GL	50109773	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS CONCENTRADO. AROMA ERVA DOCE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LAURIL ÉTER SULFATO DESÓDIO, COCOAMIDO PROPIL BETAÍNA, CLORETO DE SÓDIO, LANOLINA PEG 75, EXTRATO DE ALOE VERA, GLICERINA BIDESTILADA, COCOAMIDA DE DEA, ÁCIDO CÍTRICO, BRONOPOL, DISTEARATO DE MONOETILENOGLICOL, FRAGÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS. APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM: GALÕES EM POLIETILENO COM 5 LITROS, PERFEITAMENTE LACRADO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FISQ E ANVISA.
114	600	UN	60110693	SACA BRANCA ALVEJADA P/ LIMPEZA Saca Branca Alvejada para limpeza, composta de 48% de algodão, 26% de viscose, 26% de poliester e medindo no mínimo 30 x 60 cm.
115	50	FD	50104241	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR REFORÇADO (P5) 100 LITROS C/ SELO INFECTANTE. ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO (SACO), NA COR BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE INFECTADOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.
116	20	FD	50104238	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR REFORÇADO 30 LITROS C/ SELO INFECTANTE. ESPECIFICAÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO (SACO), NA COR BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE INFECTADOS. . APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.
117	60	PC	60110705	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA C/ 500 UNID. 8 X 13 CM.
118	30	KG	60111381	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS - KG. Medidas conforme solicitação da contratante.
119	80	PC	60110704	SACO PLASTICO P/ HOT DOG C/ 100 UNID.
120	60	PC	60104213	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO (P1) 20 LITROS. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.
121	150	PC	60110706	SACO PLASTICO DE LIXO PRETO (P1,5) 40 LITROS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.
122	200	PC	60110707	SACO PLASTICO DE LIXO PRETO (P2) 60 LITROS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.
123	1200	PC	60110708	SACO PLASTICO DE LIXO PRETO REFORÇADO (P5) 100 LITROS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES (COLETA PÚBLICA)
124	15	PC	60110709	SACO PLASTICO DE LIXO PRETO REFORÇADO (P7) 200 LITROS - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES (COLETA PÚBLICA)
125	300	PC	60102306	SACO PLASTICO DE LIXO PRETO REFORÇADO (P3) 100 LITROS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM: FARDO COM 100 UNIDADES.
126	80	KG	60105859	SACOLA PLASTICA BRANCA REFORÇADA C/ ALÇA 40X50
127	100	UN	50109771	SAPONÁCEO DETERGENTE300 GR.

				Saponáceo detergente ácido em pó para a limpeza das sujeiras mais difíceis, utilizado na limpeza de mármores, azulejos, granitos, lajotas, no box do banheiro, na pia da cozinha, cuba, torneira e balcão. Em sua composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento, essência e tensoativos biodegradáveis. Embalado em frasco plástico flexível e inaquebravel com capacidade de 300g com sistema de tampa "abre-fecha". A embalagem externa deverá constar os dados de identificação procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a ANVISA. O produto deverá conter data de validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega da requisitante. Similar ou de melhor qualidade as marcas: Bombril e Rádio.
128	10	UN	60110694	TÁBUA P/ CORTAR CARNE EM POLIETILENO BRANCA 50 X 30 X 15 - RESISTENTE A GRESSÕES QUIMICAS, BOM ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ATÓXICO, ANTIADERENTE, RESISTENTE A IMPACTOS.
129	40	UN	50109781	TOALHA DE BANHO - GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS. MEDINDO 0,70 X 1,30M - Referência: Similiar ou de melhor qualidade as marcas: Artex ou Santista
130	30	MT	50102964	TOALHA DE NAPA P/ MESA - REFORÇADA
131	20	MT	50102963	TOALHA DE TECIDO P/ MESA - REFORÇADA
132	50	UN	60102960	TOALHA P/ ROSTO 40 x 60 CM
133	150	CX	50109747	TOALHAS DE PAPEL DESCARTÁVEL INTER FOLHA, COR BRANCO, MACÍO, SUPER ABSORVENTE, 100% CELULOSE VIRGEM - 2 DOBRAS, CX C/ 6000 FOLHAS 23X27CM. GRAMATURA MINIMA DE 25G. APRESENTAR LAUDO DE GRAMATURA.
134	200	PC	60102966	TOUCA DESCARTÁVEL P/ COZINHA - PCT C/ 100 UNID.
135	10	UN	50103674	VASILHA PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE C/ TAMPA - 15 LT. Vasilha plástico tranparente com tampa, própria para alimentos, confeccionada com material atóxico e sem odor, resistente, e capacidade de 15 litros. O acabamento deverá ser liso, com cantos arredondados, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização.
136	20	UN	50102967	VASILHA PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE C/ TAMPA - 3 LT Vasilha plástico tranparente com tampa, própria para alimentos, confeccionada com material atóxico e sem odor, resistente, e capacidade de 3 litros. O acabamento deverá ser liso, com cantos arredondados, não podendo apresentar decoração para evitar acúmulo de sujidades e facilitar a higienização.
137	100	UN	60102974	VASSOURA C/ CERDAS DE NYLON - TIPO CANTO C/ 30CM Vassoura com cerdas do tipo de nylon - tipo canto com 30 cm, contendo rosca para cabo e cabo de madeira revestido.
138	60	UN	60110695	VASSOURA C/ CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, C/ BASE DE 30 CM. Vassoura com cerdas de pêlo sintético; com base de 30 centímetros; contendo rosca para cabo e com cabo de madeira revestido.
139	250	UN	50102976	VASSOURA C/ CERDAS DE PIAÇAVA, C/ BASE DE 30 CM. Vassoura com cerdas de piaçava; com base de 30 centímetros; contendo rosca para cabo e com cabo de madeira revestido.
140	400	UN	50102973	VASSOURA DE COQUEIRO - REFORÇADA Com cabo de madeira leve e palhas naturais extraidas de acordo com as legislações ambientais vigentes.
141	24	UN	50102978	XICARA DE LOUÇA C/ PIRES P/ CAFÉ

O valor total estimado para este pregão permanecerá em sigilo até a abertura dos envelopes 01- Proposta de Preços.

a) Apresentar MARCA e MODELO para os itens quando houver.
b) Os produtos deverão ser entregues em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar a partir da entrega da solicitação devidamente autorizada. Os fornecedores seguirão o cronograma de entrega fornecido pelas secretarias solicitantes e deverão entregar em quantidades referentes a cada unidade escolar e creche e outros locais solicitados em seus respectivos endereços. As quantidades respectivas às ordens das entregas serão emitidas no cronograma de entrega do Setor de Alimentação e Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e outras e devem ser entregues em sua totalidade, conforme a OF.
c) O veículo e a carroceria para transporte da entrega devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. Só serão aceitos os produtos com as respectivas marcas apresentadas na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações. O tipo de veículo de transporte deve estar de acordo com as características de cada produto a ser transportado, para garantir sua qualidade. Conforme normas vigentes.
d) Em hipótese alguma, o fornecedor deverá entregar produtos sem a devida ordem de fornecimento autorizada pelo setor de compras e/ou secretaria solicitante.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que as licitantes vencedoras deverão entregar os itens ganhos, de

acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação emitido pelo setor requisitante, e após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo de total responsabilidade das licitantes contratadas, inclusive a carga, transporte e descarga.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Entregar os bens, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
Por ocasião da entrega, os bens serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos às licitantes contratadas, que terão o prazo máximo de 2 (dois) dias para substituí-los ou de imediato conforme a necessidade e urgência da contratante;
Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Planura, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.
A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do(s) produto(s) na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável pelas Secretarias requisitantes. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação de notas fiscais juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade dos produtos entregues, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

PENALIDADES APLICÁVEIS:
1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;
1.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;
1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.
2 - **A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:**
2.1 - recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
2.2 - recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;
2.3 - entrega do objeto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
2.4 - Por atraso na entrega do objeto, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total do pedido, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;
2.5 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
4. - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
4.1 - Retardarem a execução do pregão;
4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

CREMILDA LOPES P. DE SOUZA
Secretária M. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

RÉGIA CRISTINA BRAGA BRINCK
Secretária M. de Saúde

PAULA REGINA BARBOSA BERGAMO
Secretária M. de D. Social e P. da Cidadania

NEUSA ALVES DE AZEVEDO LUZ
Secretária M. de Educação

HILDA MÁRCIA DE SOUZA
Secretária M. de Adm. e Fazenda

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Secretário M. De Governo

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário M. de Infraestrutura,
Assuntos Urbanos e Planejamento

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE SUBMETE ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço sito à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, (qualificação), **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

_____, ___ de _____ de 2020.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.:

- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO INSALUBRE E NOTURNO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

A empresa *(identificação completa da licitante)*, por intermédio de seu representante legal *(nome e identificação completa)* **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprego pessoa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprego pessoa menor de 16 (dezesseis) anos.

(Obs.: Se for o caso, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz).

_____, ___ de _____ de 2020.

_____
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa
Identidade/CPF

OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.

ANEXO VI
MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
VALIDADE: _____

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ROBERTO BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF sob o nº 341.030.826-15, portador da cédula de identidade sob o nº 4101548 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Planura, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 15.635.509/0001-88, com sede na Rua: Sacramento, nº 299, Bairro: Centro, Planura/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sra. PAULA REGINA BARBOSA BERGAMO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-11.385.345 e CPF nº 065.325.016-97 residente e domiciliado nesta cidade de Planura e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 11.642.955/0001-69, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. RÉGIA CRISTINA BRAGA BRINCK, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-6.154.343 e CPF nº 566.499.591-20 residente e domiciliado nesta cidade de Planura, denominados **CONTRATANTES** e a empresa ..., inscrita no CNPJ nº. ..., Inscrição Estadual nº. ..., com sede na ..., representada pelo Sr. ... (qualificação completa) neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, decorrente de licitação **PROCESSO Nº 041/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, **Nº. 023/2020,** RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante desta, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I– Registro de preços para a aquisição de **materiais de limpeza, copa, cozinha, higiene pessoal e utensílios diversos** destinados aos órgãos da administração pública municipal e conveniados, conforme o anexo III do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.
II- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.
IV- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

I- O valor global do presente contrato é de R$ ... (...), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
II- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 023/2020;
III- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 079/2011, de 05 de setembro de 2011 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições

constantes do Edital do Pregão Presencial nº 023/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

IV- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 023/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

V- Caso haja algum impedimento no fornecimento, dentre outros, por parte do primeiro colocado do item, fica facultado à PREFEITURA comprar do segundo colocado, na forma da legislação vigente, conforme os autos do Pregão Presencial nº. 023/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

I- O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, de acordo com cada cronograma e em local a ser indicado pela Secretaria Requisitante.

II- Executado o contrato, o objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

III- O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ética profissional, pela sua perfeita execução e dar-se à, se satisfeitas as seguintes condições:

a) no prazo e horário de entrega prevista neste Edital.
b) de acordo com as especificações.

IV- O recebimento definitivo dar-se-á após a:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos.
b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital e/ou OF.

V- Satisfeitas as exigências de entrega, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.

VI- Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

VII- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

VIII- Constatado algum vício ou defeito a contratada terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para corrigir, a partir do recebimento da notificação do vício ou defeito.

IX- Em caso de ser impossível a correção dos vícios ou defeitos no prazo estipulado no item 12.8, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito, elucidando as razões da impossibilidade de se cumprir no prazo.

X- O Município de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

XI- As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

I- Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

II- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos preços registrados.

III- O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.

IV- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do contrato celebrado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária: **RELATIVAS AO ORÇAMENTO VIGENTE NO ANO DE 2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado em conta corrente da licitante, em 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação do documento fiscal correspondente devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

I.I- O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

II- O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da licitante que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

III - A contratada deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a OF e CNPJ informado pela contratante.

VI- Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

V- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

VII- No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

I- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

I.I- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

I.II- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

I.III- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

I.IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

II- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.I- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

II.II- Recusa em entregar o objeto do contrato, multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

II.III- Por atraso na entrega do objeto, multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total do pedido, sendo aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

III- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

IV- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, sendo concedida o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I- Constituem responsabilidades das partes:

I.I- CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pelos setores, o objeto deste Contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela execução dos serviços contratados.

b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, objeto desta licitação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no Contrato.
d) A Prefeitura Municipal de Planura se reserva o direito de inspecionar o objeto podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

I.II- CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.
b) Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
c) Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.
d) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
g) A CONTRATADA, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade, correção e segurança dos equipamentos fornecidos.
h) Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
i) Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do equipamento.
l) O dever previsto na cláusula anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir as suas expensas, imediatamente, o que apresentar avaria ou defeito.
m) Comunicar à Administração os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.
n) Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, os projetos e demais anexos do presente contrato.
o) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.
p) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do Município de Indianópolis em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução do objeto da licitação.
q) A CONTRATADA deverá prestar garantia contra eventuais defeitos de fabricação verificados no objeto pelos prazos especificados, contados a partir da data da entrega.
r) A qualidade dos produtos, será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional.
s) A CONTRATADA terá, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para atender aos chamados para troca dos produtos, e ou de imediato caso seja necessário para atender as demandas da contratante.
t) Caso o problema não seja solucionado no período máximo estipulado, o fornecedor deverá substituir os produtos, de imediato, depois de notificado, até que o mesmo esteja para o consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

I- A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O atraso injustificado no início dos serviços;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
e) O desatendimento das determinações regulares do representante do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
f) O cometimento reiterado de faltas na sua execução dos serviços;
g) Razões de interesse do Serviço Público;
h) A supressão dos serviços por parte do CONTRATANTE acarretando modificação do valor inicial do contrato;
i) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo independente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações, imobilizações e outras previstas, asseguradas das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Sendo notificada por AR-CORREIOS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

III- A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato escrito unilateral do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) Judicial nos termos da legislação processual.

IV- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito.

V- Nos casos dos incisos VII e X desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.I- Pela Administração, quando:

I.I.I- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

I.I.II- a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

I.I.III- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

I.I.IV- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

I.I.V- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

I.I.VI- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.I.VII- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

I.I.VII.I- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.II- Pelas detentoras, quando:

I.II.I- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

I.II.II- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

I- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato fica eleito o Fórum da Comarca de Frutal/MG.

Por estarem justas e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Planura/MG, ___ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE PLANURA/MG
Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Paula Regina Barbosa Bergamo
S. M. de D. Social e P. da Cidadania
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Régia Cristina Braga Brinck
Secr. Municipal de Saúde
CONTRANTE

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do Representante Legal)
Sócio
CONTRATADA

Testemunhas:

01- Nome: _____ 02- Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

_____, ___ de _____ de 2020.

_____
(Assinatura do Representante legal da Empresa)
Nome por extenso
Identidade/CPF

OBS.:

- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- SOMENTE PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES**

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, fins do disposto no disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada idônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
Por ser verdade firmo e assino o presente.

_____, ___ de _____ de 2020.

_____
(Assinatura do Representante legal da Empresa)
Nome por extenso
Identidade/CPF

OBS.:

- EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**